

BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo
ano VIII edição 70 - 2026

SESSÃO PLENÁRIA ITINERANTE

*Ministério Público de
Contas participa de sessão
histórica do Tribunal Pleno
no interior paulista*

NOVA REDE DE CONTROLE

*MPC-SP participa da
criação de rede inédita
para o aperfeiçoamento do
controle da gestão pública
no Estado de São Paulo*



Abril / 2026



Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

PROCURADORIA-GERAL

LETICIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

1ª PROCURADORIA DE CONTAS

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

2ª PROCURADORIA DE CONTAS

ÉLIDA GRAZIANE PINTO

3ª PROCURADORIA DE CONTAS

JOSÉ MENDES NETO

4ª PROCURADORIA DE CONTAS

CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JR.

5ª PROCURADORIA DE CONTAS

RAFAEL ANTONIO BALDO

6ª PROCURADORIA DE CONTAS

JOÃO PAULO GIORDANO FONTES

7ª PROCURADORIA DE CONTAS

THIAGO PINHEIRO LIMA

8ª PROCURADORIA DE CONTAS

RENATA CONSTANTE CESTARI

Telefone: (11) 3292-4302

End.: Av. Rangel Pestana, 315 - 10º e 11º andares - Prédio Sede

Comunicação Social: comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br

www.mpc.sp.gov.br



@mpc_sp



@mpc.sp



@mpcsp



@mpcsp



@MPdeContas_SP

CONTEÚDO



05

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PARTICIPA DE SESSÃO HISTÓRICA DO PLENO DO TCESP NO INTERIOR PAULISTA



13

MPC-SP PARTICIPA DA CRIAÇÃO DE REDE INÉDITA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO



25

REPRESENTAÇÃO DO MPC-SP APONTA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM DATA CENTERS NO INTERIOR PAULISTA

08 PROPOSTA DE AUDITORIA

Representação do MPC-SP pede apuração de salários desiguais e políticas para mulheres vulneráveis

16 CONDUÇÃO DO RPPS

MPC-SP volta a acionar TCE-SP e questiona gestão de RPPS em investimentos ligados ao Banco Master

21 CONVERGÊNCIA

Tribunal de Contas acolhe manifestação do MPC-SP como razão de decidir em julgamento de contas

30 DEMANDA SEM JUSTIFICATIVA

MPC-SP reforça entendimento anterior e aponta falhas em contratação de mesas digitais

34 CATIVEIRO FINANCEIRO

MPC-SP e MPTCU questionam atuação do INSS e do Banco Central na regulação do crédito consignado a vulneráveis

38 TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Ciclo de Debates do TCESP passa por Pindamonhangaba e Santos com participação ativa do MPC-SP

42 HONRARIA E RECONHECIMENTO

Procuradora de Contas recebe Colar do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

45 DINÂMICA DO MPC-SP

Entradas e saídas de processos eletrônicos com manifestação



FAZENDO HISTÓRIA

PLENÁRIO ITINERANTE

Ministério Público de Contas participa de sessão histórica do Pleno do TCESP no interior paulista



Pela primeira vez em seus 101 anos de história, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo levou o seu Colegiado máximo para além da capital, em um movimento inédito que marcou a realização da 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no interior paulista.

A Câmara Municipal de Campinas se transformou, na quarta-feira (8/4), no centro das decisões da Corte de Contas paulista.

A sessão reuniu os sete Conselheiros da Corte: a Presidente Cristiana de Castro Moraes, o Vice-Presidente Dimas Ramalho, o Corregedor Marco Aurélio Bertaiolli, o Decano Renato Martins Costa, e os Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, além da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, do Procurador da Fazenda do Estado junto ao TCE/SP, João Carlos Pietropaolo, e do Secretário-Diretor Geral, Germano Fraga Lima.

Logo na abertura, a Presidente do TCE/SP destacou o caráter inédito da iniciativa e o seu significado para o futuro da instituição. Ao agradecer a acolhida da Câmara Municipal de Campinas, afirmou que a realização da sessão fora da sede “reflete o compromisso com uma atuação mais próxima, pedagógica e eficiente”, ressaltando que o objetivo vai além da fiscalização tradicional.



“Não queremos apenas fiscalizar, mas orientar e contribuir para soluções em um ambiente construtivo”, declarou, ao enfatizar a importância de um Tribunal que dialoga e atua de forma colaborativa com os gestores públicos.



O simbolismo da sessão também foi pontuado pelo Conselhoheiro decano Renato Martins Costa, que chamou a atenção para o fato de o encontro ocorrer justamente na sede do Poder Legislativo municipal. Para ele, a presença do Tribunal naquele espaço representa uma homenagem direta ao papel das Câmaras Municipais no exercício do controle externo político.

A solenidade contou também com a participação de autoridades locais, entre elas o Prefeito de Campinas, Dário Saadi, que ressaltou que a aproximação promovida pelo Tribunal contribui para tornar os processos mais claros e acessíveis. O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Luiz Carlos Rossini, anfitrião do evento, também enfatizou os resultados concretos da atuação orientadora do TCESP.



Já a Procuradora-Geral de Contas do Estado, Dra. Leticia Feres, enfatizou o significado institucional da iniciativa e o impacto dessa aproximação com a sociedade.

“Estamos na ‘Casa do Povo’, nesse local democrático, onde as demandas da população ganham voz”.

Em sua saudação, destacou que a realização da sessão fora da sede, após mais de um século, simboliza um movimento importante de aproximação das instituições, além de fortalecer “o diálogo nos diferentes territórios do Estado de São Paulo”.



DESIGUALDADE

PROPOSTA DE AUDITORIA

Representação do MPC-SP pede apuração de salários desiguais e políticas para mulheres vulneráveis

Disparidade

Em representação encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Procuradora de Contas Élide Graziane Pinto, titular da 2ª Procuradoria do MPC-SP, propôs realização de **auditoria operacional** ampla para **investigar** a ocorrência de **disparidade** remuneratória entre **homens e mulheres** no quadro de pessoal das pessoas jurídicas contratadas pelo Estado e pelos Municípios de São Paulo, bem como verificar se há políticas públicas locais que oportunizam capacitação e geração de emprego e renda para mulheres em situação de risco ou extrema vulnerabilidade.



Ao detalhar o cenário que fundamenta o pedido, a Procuradora chama atenção para a permanência de desigualdades profundas, mesmo diante de avanços legais. Segundo a representação, “parcela expressiva do diferencial salarial entre homens e mulheres não é explicada por fatores observáveis”, o que indica a existência de discriminação direta, inclusive quando há equivalência de função, escolaridade e experiência.

Esse padrão não se limita a setores específicos, mas se reproduz de forma ampla, alcançando tanto o setor privado quanto o próprio setor público.

“Compreender a **extensão**, os **mecanismos** e as **consequências** dessa realidade é condição indispensável para a formulação de **respostas** estatais **eficazes** e para o avanço rumo a uma sociedade, de fato, **equitativa**”, observou a Procuradora.



No âmbito estatal, a análise aponta para mecanismos menos visíveis, mas igualmente relevantes, como a segregação vertical, fenômeno conhecido como 'teto de vidro'.

Ainda que o ingresso no serviço público ocorra por critérios formais, as mulheres têm menor probabilidade de alcançar cargos de liderança, o que impacta diretamente em remuneração e prestígio institucional.

"A forte presença feminina em níveis inferiores não elimina a desigualdade nas instâncias decisórias", pontuou Dra. Graziane.



Para ela, um dos principais eixos da auditoria proposta é a de verificar a ocorrência de disparidade remuneratória entre homens e mulheres nas empresas contratadas pelo poder público estadual e municipal.

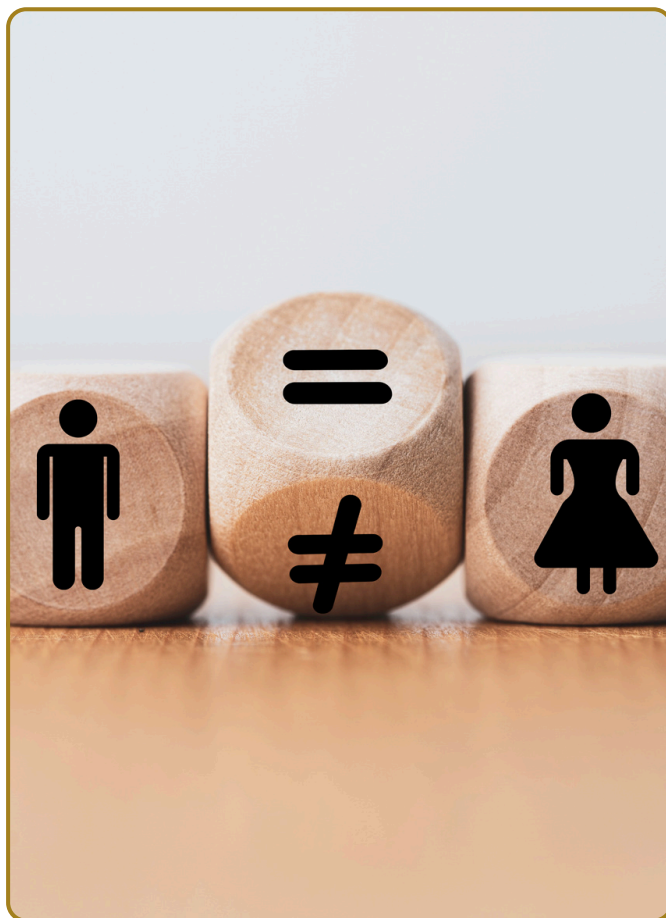
A ideia é que o controle externo atue não apenas de forma reativa, mas também como indutor de boas práticas, exigindo que fornecedores adotem políticas concretas de igualdade salarial.

O documento ressalta que a falta desses serviços públicos constitui uma barreira concreta à inserção no mercado de trabalho, especialmente para mães solas, mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de rua, com baixa escolaridade ou beneficiárias de programas de transferência de renda.

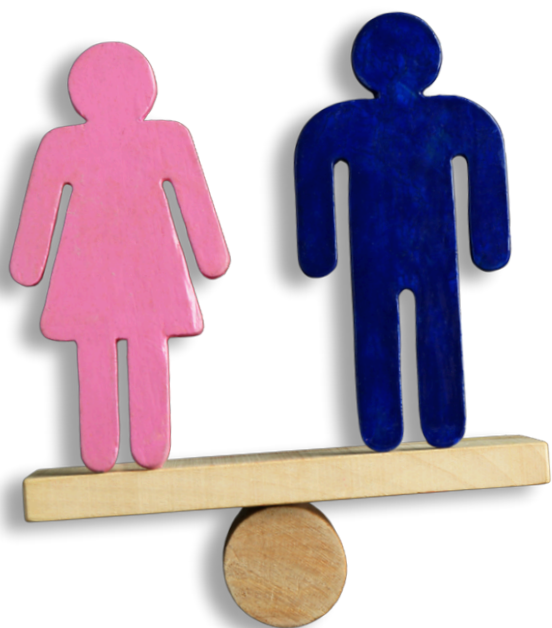
“A impossibilidade de garantir cuidados adequados aos filhos pequenos impede mulheres de buscar e manter empregos formais”, frisou a representante do MPC-SP.

Outro ponto central da representação é ampliar o foco para as condições estruturais que mantêm mulheres em situação de vulnerabilidade. O documento destaca que a violência de gênero, em suas múltiplas formas, segue como um problema grave e persistente, com centenas de milhares de notificações anuais e elevados índices de subnotificação.

“A violência contra a mulher deve ser compreendida como fenômeno estrutural, enraizado em relações históricas de poder”, ponderou a Procuradora.



Nesse contexto, a **dependência econômica** aparece como um dos principais fatores que dificultam a ruptura de **ciclos de violência**. Sabe-se que o acesso ao trabalho formal, aliado a políticas de apoio, é essencial para a **autonomia feminina**. Entre essas políticas, ganham destaque a oferta de vagas em **creches** e o acesso ao ensino em tempo integral para os filhos dessas mulheres.



Os dados apresentados na representação reforçam a dimensão do desafio. No Estado de São Paulo, por exemplo, há um déficit expressivo de vagas em creches, com mais de 260 mil crianças fora do atendimento desejado pelas famílias.

Ao mesmo tempo, parcela significativa das redes municipais ainda não alcançou a meta de ampliação do ensino em tempo integral, o que agrava a incompatibilidade entre jornada escolar e jornada de trabalho.



Para Dra. Élide, ao incorporar critérios de equidade de gênero nos processos licitatórios, o poder público pode induzir mudanças no setor privado, exigindo transparência e compromisso com a igualdade. “O setor público pode promover equidade não apenas por regulação e fiscalização, mas também como empregador e tomador de serviços”, destacou.

Diante desse cenário, a Procuradora propõe que o Tribunal de Contas emita diretriz orientativa aos jurisdicionados para garantir igualdade salarial, tanto nas próprias estruturas administrativas quanto nos contratos públicos. Também são recomendadas ações permanentes de governança, como diagnósticos periódicos, planos de ação com metas verificáveis, canais de denúncia e capacitação de gestores.

Outro eixo relevante do pedido é a recomendação para que haja a implementação de políticas específicas de geração de emprego e renda voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Essas iniciativas devem estar articuladas com o acesso prioritário a creches e ao ensino integral, além da ampliação da oferta de educação de jovens e adultos, permitindo que essas mulheres concluam a educação básica e ampliem suas oportunidades.

“Trata-se de condição estrutural para o exercício de **direitos fundamentais**”, apontou a representação, ao destacar a relação direta entre acesso à **educação, autonomia econômica e rompimento** de ciclos de **pobreza e violência**.

Para a Procuradora, a proposta coloca o controle externo como peça-chave na promoção da igualdade de gênero, fortalecendo ainda mais a atuação do Tribunal de Contas aos princípios constitucionais de isonomia, eficiência e moralidade.



Acesse [AQUI](#) a representação.



REDE DE CONTROLE

COOPERAÇÃO TÉCNICA

MPC-SP participa da criação de rede inédita para o aperfeiçoamento do controle da gestão pública no Estado de São Paulo



Em cerimônia realizada na tarde de quinta-feira (09), no plenário do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, assinou, em nome do MPC-SP, o Acordo de Cooperação Técnica que institui a Rede de Controle da Gestão Pública do Estado de São Paulo (Rede de Controle – SP), uma das mais amplas iniciativas de articulação institucional no país.

Com a adesão de 24 órgãos das esferas federal, estadual e municipal, a Rede de Controle-SP passa a figurar entre as maiores redes estaduais do Brasil em número de integrantes, refletindo a dimensão e a relevância do Estado de São Paulo no cenário nacional.

A iniciativa representa um avanço institucional significativo ao expandir o escopo de atuação do antigo Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro de São Paulo (Focco-SP), criado em 2013. A partir da nova configuração, a atuação conjunta deixa de se concentrar exclusivamente no combate à corrupção e passa a abranger o aprimoramento da gestão pública.

Na prática, a atuação em rede permitirá a integração de informações, o desenvolvimento de ações conjuntas e a adoção de estratégias coordenadas entre os diversos órgãos, potencializando a capacidade estatal de prevenir irregularidades, aprimorar políticas públicas e fortalecer mecanismos de governança.

Na prática, a atuação em rede permitirá a integração de informações, o desenvolvimento de ações conjuntas e a adoção de estratégias coordenadas entre os diversos órgãos, potencializando a capacidade estatal de prevenir irregularidades, aprimorar políticas públicas e fortalecer mecanismos de governança.



Ao lado da Procuradora-Geral do MPC-SP, também formalizou a adesão à Rede a Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, representando a Corte de Contas paulista. Em sua manifestação, a Presidente destacou que “iniciativas como esta ampliam a capacidade do Poder Público de atuar de forma mais coordenada, compartilhando conhecimentos, informações e estratégias para enfrentar desafios comuns”.

Representando o Ministério Público de Contas, Dra. Leticia Feres ressaltou que “a criação da **Rede de Controle** da Gestão Pública do Estado de São Paulo representa um avanço significativo na forma como pensamos e exercemos o **controle público**. Mais do que atuar de forma isolada, os desafios contemporâneos exigem **integração, inteligência coletiva e atuação conjunta**”.

Em sua fala, a Procuradora-Geral enfatizou que a Rede materializa a convergência de diferentes instituições em torno de um objetivo comum.

“A Rede de Controle – SP representa a união de instituições com competências distintas, mas comprometidas com o aprimoramento da gestão pública e com a entrega de melhores resultados para a sociedade”, disse.



E completou: “Em um mundo cada vez mais interconectado, quem atua isoladamente perde eficiência. O controle público só será verdadeiramente efetivo quando atuar em rede, com mais inteligência, escala e impacto”.

Ao final, Dra. Leticia registrou a importância da participação do MPC-SP na iniciativa. “Registro a satisfação do Ministério Público de Contas em integrar essa construção coletiva. Tenho a convicção de que esta rede produzirá resultados concretos e duradouros para o Estado de São Paulo”, concluiu.





CONDUÇÃO DO RPPS

CARTEIRAS EM RISCO

MPC-SP volta a acionar TCE-SP e questiona gestão de RPPS em investimentos ligados ao Banco Master

A atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo no acompanhamento da gestão de recursos previdenciários municipais voltou a ganhar destaque com nova representação proposta à Corte de Contas paulista pelo Procurador Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa. Desta vez, a petição tratou do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fernão, diante de indícios de falhas relevantes na condução e no monitoramento de investimentos realizados no decorrer do ano de 2025.

3.000.000



Ainda em julho de 2024, o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão investiu R\$ 3.000.000,00 em Letras Financeiras emitidas pelo Banco Master S.A., e que, à época, correspondia a 8,8% de toda a carteira do instituto.

A Fiscalização do TCESP, no âmbito da análise das contas de 2024, registrou diversas críticas a tal críticas ao investimento.

Entretanto, a preocupação central se deu na ausência de acompanhamento diligente diante de um cenário que, ao longo de 2025, passou a ser marcado por sucessivos alertas quanto à solidez da instituição financeira.

“Ainda que no balanço de 2024 do RPPS tenha-se discutido se o processo decisório de investimento do RPPS de Fernão adotou todas as cautelas necessárias prévias ao referido investimento, no balanço de 2025 deve ser analisado se, após feito o investimento, foi feito o devido monitoramento de risco exigido pela legislação”, observou o titular da 1ª Procuradoria do MPC-SP.

A representação mencionou que, a partir do último trimestre de 2024, começaram a veicular notícias na mídia questionando a gestão do Banco Master. Além do risco reputacional, com destaque para a deterioração do rating ao longo do ano de 2025, uma possível venda da instituição passou a ser cogitada, contribuindo para a formação de um ambiente de incerteza. Ainda assim, não houve uma postura ativa de gestão de riscos por parte do RPPS fernãoense.

Importante ressaltar a decretação da liquidação extrajudicial da instituição financeira pelo Banco Central, em novembro do ano passado.





Em sua manifestação, Dr. Neubern enfatizou que “um dos deveres dos responsáveis pela gestão do RPPS é justamente atuar com diligência”, nos termos da regulamentação vigente. Também lembrou que, conforme a legislação, os responsáveis pelas decisões de investimento podem ser chamados a responder solidariamente por eventuais prejuízos decorrentes de aplicações em desacordo com as normas.

Além disso, chamou a atenção do MPC-SP a forma como o investimento foi inicialmente informado ao Tribunal. A aplicação teria sido registrada como realizada por meio do Banco Genial, quando, na realidade, tratava-se de títulos emitidos pelo Banco Master, o que pode ter dificultado a transparência e a correta compreensão da exposição ao risco.

Outro dado relevante refere-se ao apontamento feito pelo relatório da auditoria sobre as informações disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão em sítios eletrônicos, as quais estariam “parcialmente atualizadas” e dispersas em diferentes links, sem a devida organização e completude, em prejuízo aos princípios da transparência e da eficiência.

Em consulta recente feita pelo Órgão ministerial aos referidos sites, a situação não foi integralmente corrigida, permanecendo o descumprimento ao disposto nos artigos 74 e 148 da [Portaria MTP 1.467/2022](#).

Nesse contexto, por meio da representação proposta, o MPC-SP requer a realização de diligências para verificar se o Instituto de Previdência de Fernão realizou o devido acompanhamento da situação do Banco Master ao longo do exercício, bem como as eventuais medidas adotadas para mitigação de riscos, como a tentativa de venda das posições no mercado secundário. Também solicita que o RPPS assegure a transparência ativa das informações, em conformidade com a legislação aplicável.



Acesse [AQUI](#) a representação.

+ R\$ 238 MILHÕES

Esta atuação da 1ª Procuradoria de Contas se insere em um conjunto mais amplo de iniciativas voltadas ao acompanhamento de investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social em ativos vinculados ao Banco Master. Com base em levantamentos anteriores, foi possível identificar um volume significativo de recursos aplicados por diferentes municípios paulistas.

Ao todo, foram aferidos R\$ 238.150.000,00 em aplicações relacionadas à instituição financeira. Desse montante, o município de Araras registrou R\$ 29.000.000,00 investidos em Letras Financeiras, enquanto Cajamar apresentou R\$ 87.000.000,00 na mesma modalidade. Em Santa Rita d'Oeste, foram identificados R\$ 2.000.000,00 em Letras Financeiras e outros R\$ 2.000.000,00

no Fundo Texas. O município de Santo Antônio de Posse contabilizou R\$ 7.000.000,00 em Letras Financeiras. Já São Roque concentrou o maior volume, com R\$ 93.150.000,00 investidos nesse tipo de ativo. Em Brodowski, foram verificados R\$ 10.000.000,00 em Letras Financeiras e R\$ 5.000.000,00 no Fundo Texas. Por fim, o Município de Fernão registrou R\$ 3.000.000,00 aplicados em Letras Financeiras.

O conjunto dos dados evidencia a relevância do acompanhamento sistemático desses investimentos, reforçando o papel do controle externo na fiscalização da gestão previdenciária e na proteção dos recursos públicos destinados à garantia de benefícios futuros.





CONVERGÊNCIA

FUNDAMENTOS DO VOTO

TCESP acolhe manifestação do MPC-SP como razão de decidir em julgamento de contas



Na sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizada em 14 de abril, a sustentação oral do Procurador de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo apresentou, de forma detalhada, os fundamentos que embasaram o pedido de **Parecer Prévio Desfavorável às Contas Anuais de 2024 da Prefeitura Municipal de Nhandeara**.

O titular da 5ª Procuradoria do MPC-SP ratificou a manifestação do Procurador Dr. José Mendes Neto, que já havia oficiado nos autos em janeiro de 2026.

Logo no início, o Dr. Baldo destacou a seriedade do caso por se tratar de contas de transição de mandato. Para ele, a prática recorrente de transferir déficits de um exercício para outro ganha contornos ainda mais graves nesse contexto.

“

“É MUITO COMPLICADO QUANDO SE EMPURRA ESSE TIPO DE SITUAÇÃO NUMA VIRADA DE MANDATO, PORQUE IRÁ PREJUDICAR A GESTÃO DO FUTURO GESTOR PÚBLICO”, AFIRMOU.



Tal dinâmica compromete diretamente a continuidade administrativa e coloca em risco a própria efetividade das políticas públicas.

“Como é que o novo prefeito vai conseguir implementar as políticas públicas para as quais foi eleito, se ele tem que assumir um déficit financeiro, orçamentário e patrimonial que advém de outro gestor?”, questionou. “Coloca-se em xeque a própria continuidade do poder público no contexto da expansão da democracia”, completou.

No plano orçamentário, o Procurador destacou a existência de um déficit de aproximadamente 17,5%, sendo que quase 93% desse resultado decorreu de despesas com recapeamento asfáltico realizadas em ano eleitoral. Para além da origem do déficit, o impacto foi considerado expressivo.

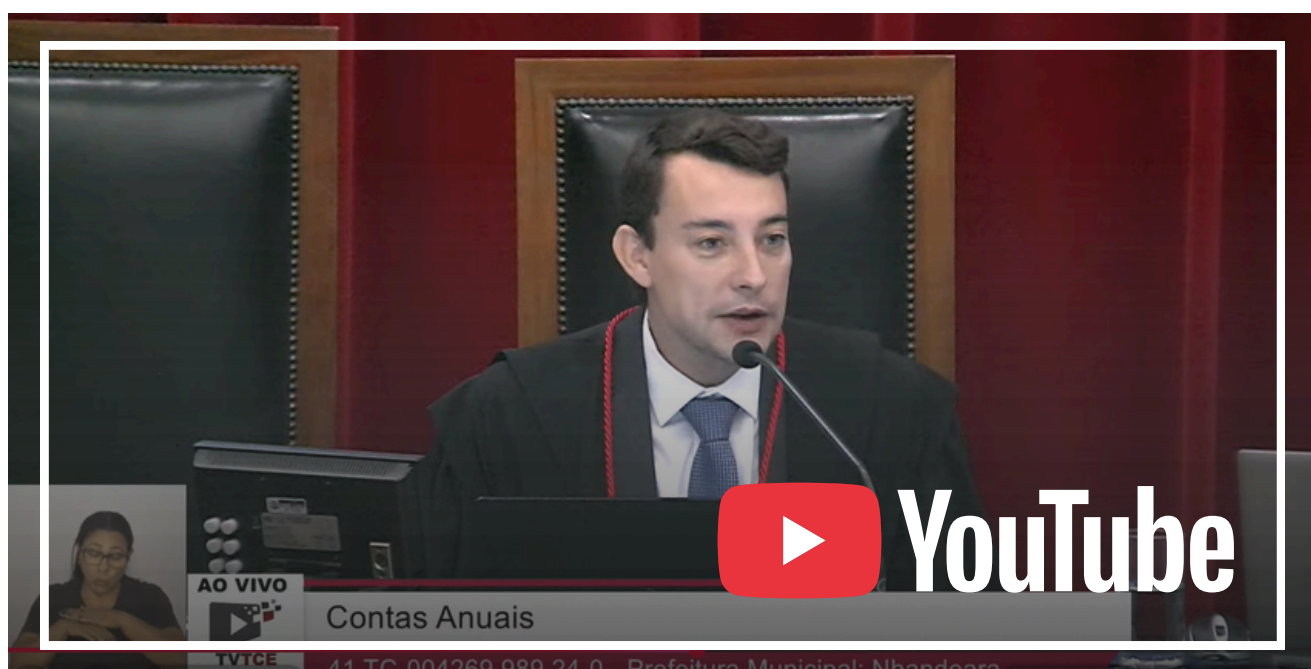
“Esse déficit representou 86 dias de arrecadação do exercício financeiro seguinte. Nós estamos falando de quase três meses”, enfatizou, ao explicar que

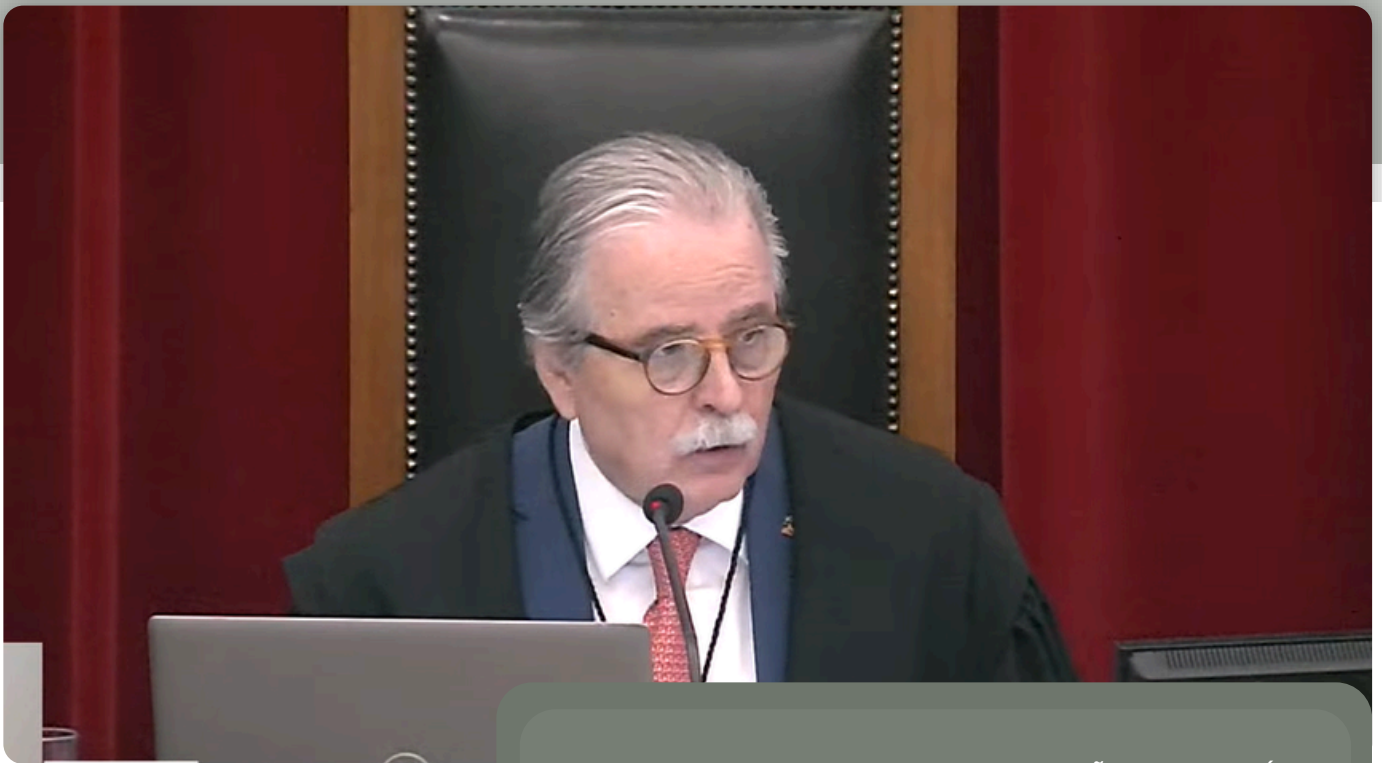


tal cenário compromete antecipadamente a execução orçamentária do exercício subsequente.

O impacto do desequilíbrio orçamentário foi rapidamente refletido no campo financeiro. Dr. Rafael Baldo apontou que o déficit financeiro registrou um aumento de aproximadamente 458%, resultado direto da deterioração das contas.

A própria Fiscalização do TCESP teria identificado a ausência de recursos financeiros para pagamento de obrigações imediatas, evidenciando um cenário de fragilidade na gestão do fluxo de caixa.





“VOU ME PERMITIR ADOTAR A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS COMO RAZÕES DE DECIDIR, POIS É EXTREMAMENTE COINCIDENTE COM A LINHA DO VOTO”.



No âmbito patrimonial, o Procurador do MPC-SP ressaltou que a situação foi agravada pelo atraso no pagamento de encargos sociais ao longo de 2023 e 2024, o que resultou na incidência de juros e multas.

Para além das questões estritamente fiscais, o representante ministerial destacou falhas nas áreas de saúde e educação, além de desempenho insatisfatório nos indicadores de gestão (IEG-M).

Outro ponto que chamou atenção foi o gasto considerado elevado com publicidade em ano eleitoral, mesmo diante do cenário de desequilíbrio financeiro, o que reforçou a incompatibilidade entre a situação fiscal e a priorização de despesas.

Diante desse conjunto de irregularidades, o Procurador concluiu pela necessidade de emissão de Parecer Prévio Desfavorável às Contas Anuais de 2024 da Prefeitura Municipal de Nhandeara.

“Todos esses elementos em conjunto justificam a desaprovação dos demonstrativos por violação da responsabilidade fiscal e pela falta de implementação de políticas públicas”, afirmou.

O entendimento apresentado pelo Ministério Público de Contas foi integralmente acolhido pelo Relator do processo, Conselheiro Renato Martins Costa, que destacou a convergência entre os fundamentos expostos na sustentação e o conteúdo de seu voto.



PONTO DE ATENÇÃO

ALTO CONSUMO HÍDRICO

Representação do MPC-SP aponta possíveis irregularidades em Data Centers no interior paulista

A instalação de complexos de Data Centers de grande porte no interior do Estado de São Paulo, voltados à computação em nuvem e à inteligência artificial, motivou a representação oferecida à Corte de Contas paulista pela 2ª Procuradoria do MPC-SP, que identificou possíveis irregularidades no processo de licenciamento ambiental desses empreendimentos nos municípios de Sumaré e Hortolândia, situados na Região Metropolitana de Campinas.

A petição foi apresentada pela Procuradora de Contas Dra. Élide Graziane Pinto, após conhecimento dos fatos por meio de notícias veiculadas em jornal de grande circulação, as quais identificaram elementos de elevada complexidade e potencial impacto ambiental dos projetos.

O documento ministerial ressalta que esses Data Centers, da empresa Microsoft, estão inseridos em um contexto tecnológico específico, marcado pelo alto consumo de energia. “A crescente adoção de servidores acelerados de alto desempenho (como GPUs) eleva substancialmente a densidade computacional e, conseqüentemente, o consumo energético por unidade de processamento”, pontuou.

Um dos principais pontos de atenção observados pela Procuradora de Contas refere-se à tecnologia de resfriamento adotada. De acordo com as informações analisadas, os empreendimentos utilizariam sistemas baseados em torres de evaporação que, em razão da perda de água no processo de resfriamento, são caracterizados pelo uso intensivo de água.



Segundo noticiado, estima-se que o **consumo hídrico** desse tipo de tecnologia pode alcançar níveis expressivos, podendo atingir até **3,24 milhões de litros de água por dia**.

3.24M

Apesar de existirem alternativas tecnológicas menos intensivas no uso de água, estas demandam maior custo e consumo energético. Assim, os complexos de Sumaré e Hortolândia “são baseados no sistema aberto (torres de evaporação), que, apesar de terem um menor custo de implementação, são de uma tecnologia mais antiga e necessitam de mais recursos hídricos”.



Outro aspecto relevante diz respeito à possível subestimação do consumo e do risco sistêmico de estresse hídrico no Estado de São Paulo. Segundo a empresa Microsoft, o processo de resfriamento se dá somente quando a temperatura ultrapassa a marca dos 29.4° C. No entanto, dados climatológicos analisados pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) demonstram que as temperaturas daquela região superam esse limiar em aproximadamente 44% dos dias (e não apenas 10% como defende a Microsoft), com tendência de elevação em razão das mudanças climáticas.

Nesse sentido, a Procuradoria de Contas questiona: **“houve, no âmbito do licenciamento ambiental, análise comparativa entre tecnologias disponíveis? Foram consideradas soluções menos intensivas em consumo hídrico, ainda que mais onerosas? Houve imposição de condicionantes nesse sentido?”**

Ainda no campo ambiental, Dra. Élide mostra preocupação com o fato de que os municípios envolvidos integram a bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, área já impactada por eventos recentes de escassez, o que denota relativa “insegurança hídrica.”

Além disso, um levantamento feito pelo MPC-SP localizou somente licenças pontuais para atividades específicas, como supressão de vegetação e terraplanagem.

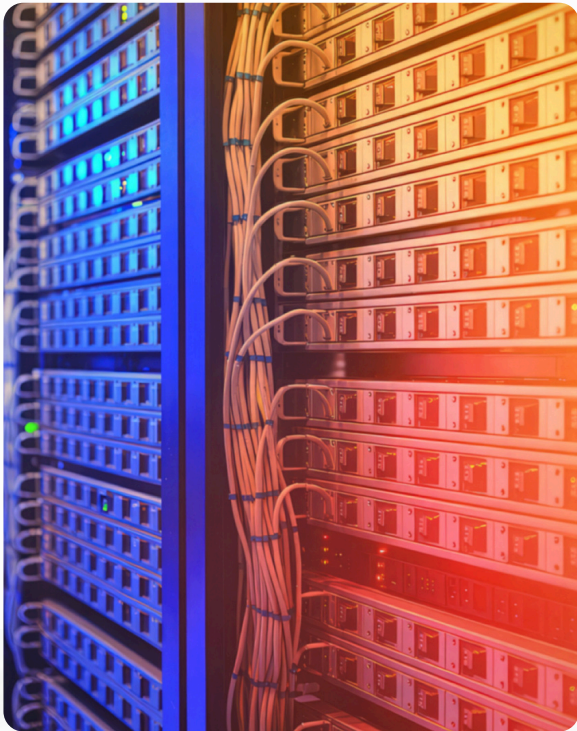
“Não se identificou, nas bases consultadas, registro de licenciamento ambiental abrangente do empreendimento como um todo, tampouco de estudo prévio que avalie de forma integrada os impactos decorrentes da implantação e operação dos Data Centers”, constou da representação.

A ausência de análise global dos impactos é apontada como fator crítico, uma vez que “a ausência de avaliação conjunta dos impactos pode comprometer a adequada identificação de efeitos cumulativos e sinérgicos”.

Sob o aspecto jurídico, o MPC-SP ressalta a obrigatoriedade de estudo prévio de impacto ambiental para empreendimentos com potencial de degradação significativa. Conforme destacado, essa exigência decorre diretamente da Constituição Federal e da legislação ambiental, sendo reforçada pela necessidade de avaliação integrada dos impactos.



Outro ponto de destaque é a necessidade de uma abordagem **sistêmica e prospectiva** na **análise dos riscos**. A Procuradora enfatiza que “a análise dos **empreendimentos** não pode se limitar a uma **verificação formal** de requisitos, sendo necessária abordagem mais abrangente, que considere cenários **prospectivos, impactos cumulativos** e a **adoção** das melhores tecnologias disponíveis”.



Além disso, foram levantadas questões relativas à eventual concessão de incentivos fiscais e à necessidade de transparência quanto às contrapartidas assumidas pelas empresas. O documento destaca que é fundamental que os benefícios econômicos sejam devidamente “explicitados, quantificados e contrastados com os custos e riscos associados aos empreendimentos”.

Diante desse conjunto de elementos, o Ministério Público de Contas requer ao TCESP a adoção de medidas para apuração detalhada dos fatos, incluindo a solicitação de esclarecimentos aos municípios envolvidos e à CETESB, bem como a atuação da fiscalização da Corte para análise técnica dos aspectos levantados.



Acesse [AQUI](#) a representação.



DEMANDA

SEM JUSTIFICATIVA

MPC-SP reforça entendimento anterior e aponta falhas em contratação de mesas digitais



A **inexigibilidade de licitação** para a aquisição de **mesas digitais interativas** voltou ao centro do debate na Corte de Contas paulista. No dia 28 de abril, constou da pauta de julgamentos da sessão da Primeira Câmara o processo referente à compra de **120 mesas**, denominadas **"Playtables"**, pela Prefeitura Municipal de Salto, em 2021. Na ocasião, o Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, titular da 1ª Procuradoria do MPC-SP, ratificou o entendimento já manifestado anteriormente pelo Procurador Dr. José Mendes Neto, que, ainda em novembro de 2025, havia se posicionado pela irregularidade da inexigibilidade de licitação e do contrato dela decorrente.

Ao iniciar sua sustentação oral, Dr. Neubern enfatizou a necessidade de observância da regra constitucional que impõe a licitação como forma de assegurar igualdade de condições entre os possíveis fornecedores. Nesse contexto, lembrou que a inexigibilidade constitui exceção, admitida apenas quando comprovada a inviabilidade de competição.

"Quando a Administração Pública deseja comprar um bem, ela precisa demonstrar qual é o objeto necessário e permitir que todos os fornecedores aptos participem. A inexigibilidade só se justifica quando há um único fornecedor capaz de atender à demanda", afirmou.

O Procurador de Contas estruturou sua manifestação em cinco aspectos centrais, sendo o primeiro ponto justamente a ausência dessa comprovação. Segundo ele, havia no mercado outras mesas digitais com funcionalidades semelhantes, inclusive reconhecidas pela própria municipalidade.



Ainda assim, não foi produzido qualquer estudo técnico comparativo que demonstrasse que apenas o equipamento contratado seria capaz de atender às necessidades da Administração.

Outro apontamento foi a existência de parecer jurídico da Procuradoria de Salto alertando para a inviabilidade da contratação direta. “O Procurador do Município foi claro ao afirmar que existiam outras empresas e que seria necessário realizar licitação”, pontuou.

O representante do MPC-SP igualmente analisou a questão do preço, afinal o custo unitário do item foi de R\$ 22.990,00. “Ainda que a hipótese de inexigibilidade fosse comprovada, cabe à Administração verificar se os valores praticados estão compatíveis com os do mercado”, ponderou.

Nesse sentido, foi apresentado comparativo com aquisição realizada pela Prefeitura de Campinas, no mesmo período, em dezembro de 2021, em que o mesmo equipamento foi adquirido por R\$ 17.495,00. A diferença de R\$ 5.495,00 por mesa, multiplicada pelas 120 unidades adquiridas, teria resultado em um prejuízo de R\$ 659.400,00 aos cofres públicos.



“A Administração precisa verificar se não está pagando mais do que deveria”, observou.

A sustentação também trouxe precedentes recentes da própria Corte envolvendo contratações semelhantes.

Foi lembrado que a Segunda Câmara já havia afastado a inexigibilidade em caso análogo, posteriormente confirmado pelo Plenário, que rejeitou recursos e reafirmou a ausência de comprovação de inviabilidade de competição.

Diante do exposto, Dr. Rafael Neubern reiterou o pedido de julgamento pela irregularidade da inexigibilidade e do contrato, com ressarcimento ao erário.

Ao final da sessão, o Presidente da Primeira Câmara, Conselheiro Dimas Ramalho, propôs a conversão do julgamento em **diligência**, com prazo para que a Prefeitura de Salto apresente **esclarecimentos adicionais** sobre pontos relevantes do processo, inclusive aqueles suscitados pelo Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

A proposta foi acolhida pelos julgadores, e o processo deverá retornar posteriormente para nova **deliberação**.

Assista ao vídeo





ENDIVIDAMENTO

CATIVEIRO FINANCEIRO

MPC-SP e MPTCU questionam atuação do INSS e do Banco Central na regulação do crédito consignado a consumidores vulneráveis

O **endividamento** de aposentados e pensionistas brasileiros está no centro de uma representação levada ao Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado, e pela Procuradora de Contas do MPC-SP, Dra. Élide Graziane Pinto. O documento pede a **apuração** da adequação da atuação do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** e do **Banco Central do Brasil (BCB)** na **regulação** e **fiscalização** do crédito consignado, especialmente nas modalidades de **cartão de crédito consignado** e **cartão de crédito de benefício**, sob a ótica da proteção de consumidores hipervulneráveis.



A iniciativa parte de um diagnóstico construído a partir de evidências amplamente documentadas, incluindo artigo publicado na imprensa nacional que descreve “com riqueza de detalhes, a forma como o produto conhecido como cartão de crédito consignado (CCC) tem sido ofertado e operado no mercado brasileiro, em especial junto a aposentados, pensionistas e idosos de baixa renda”.

Entre os produtos da chamada “família dos consignados”, o cartão de crédito consignado e o cartão de crédito de benefício se diferenciam do empréstimo consignado tradicional por permitirem saques e compras a crédito com pagamento mínimo automático descontado diretamente do benefício previdenciário.

“Embora apresentados ao consumidor sob a roupagem de “cartão de crédito”, o cartão de crédito consignado e o cartão de crédito de benefício funcionam, na prática, como um empréstimo em que os saques e o uso do limite acabam resultando na constituição de uma dívida de longo prazo, amortizada por descontos mensais diretamente em folha, quase sempre no limite da margem consignável”, observa a petição.

A consequência prática desse modelo é a captura contínua da renda dos beneficiários, que **“têm sua renda mínima permanente capturada de forma contínua e, por vezes, praticamente irreversível”**, em um arranjo que pode se prolongar por anos. Em muitos casos, as dívidas se estabelecem por tempo indeterminado, configurando o que a representação descreve como **“um verdadeiro cativo financeiro”**.

Além disso, a combinação de produtos complexos, linguagem técnica e falta de transparência coloca esses consumidores em posição de **“quase completa incapacidade de avaliar os riscos e custos envolvidos”**.

Nesse cenário, aponta-se possível omissão regulatória tanto do Banco Central quanto do INSS. A crítica não se dirige à inexistência de normas, mas à sua insuficiência, inadequação e baixa efetividade diante de um modelo de negócio que explora fragilidades estruturais do público-alvo.

Ao permitir a difusão desses produtos com tais características, os órgãos reguladores “parecem ter tolerado a construção de um ambiente” de captura contínua da renda dos beneficiários, afirmam os Procuradores.

Diante desse quadro, a atuação do Tribunal de Contas da União é apresentada como necessária para enfrentar uma falha estrutural na implementação da política regulatória do crédito consignado. A representação sustenta que a situação “não é episódica”, mas revela indícios consistentes de disfunção sistêmica, com violação reiterada de direitos de consumidores hipervulneráveis.



Como encaminhamento, os autores requerem a realização de auditoria operacional abrangente, com foco na atuação do INSS e do Banco Central e no funcionamento do mercado de consignado. A proposta inclui a análise da estrutura dos produtos, da transparência das informações, dos mecanismos de supervisão e dos impactos concretos sobre os beneficiários.

Também é sugerida a realização dessa auditoria em regime de força-tarefa, com participação de instituições como Defensorias Públicas, Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e Controladoria-Geral da União, além do apoio de entidades especializadas. Ao final, pleiteia-se a emissão de determinações e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento da regulação, bem como a elaboração de plano de ação para correção das distorções identificadas.



Para os Procuradores, a intervenção do TCU é “institucionalmente exigida”, diante da necessidade de assegurar que o sistema financeiro cumpra sua função social e deixe de operar como mecanismo de “erosão silenciosa da renda dos mais vulneráveis”.



Acesse [AQUI](#) a representação.



CICLO DE DEBATES

TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Ciclo de Debates do TCESP passa por Pindamonhangaba e Santos com participação ativa do MPC-SP

Nos dias 16 e 23 de abril, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo esteve presente no terceiro e no quarto encontros da 30ª edição do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhando as atividades voltadas à orientação de gestores públicos em diferentes regiões do Estado.



A terceira etapa foi realizada em Pindamonhangaba, no Vale do Paraíba, reunindo mais de 350 participantes de 23 municípios na Câmara Municipal. Representando o MPC-SP, a Procuradora de Contas Dra. Renata Constante Cestari, titular da 8ª Procuradoria, participou do encontro conduzido pela Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, ao lado de técnicos da Corte.

Durante sua fala, a Procuradora ressaltou a relevância do contato direto com os gestores como instrumento para qualificar o controle externo.

“O processo é frio. Ele não fala. Por isso, ouvir, entender e ajudar é fundamental. E é isso que estamos fazendo aqui hoje”, afirmou. Em seguida, destacou a convergência de objetivos entre as instituições: “No fim, todos nós queremos a mesma coisa: uma boa gestão pública”.



A programação abordou temas essenciais à rotina administrativa dos municípios, como o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), planejamento, a Nova Lei de Licitações, emendas parlamentares, regimes de despesas e Terceiro Setor. Ao longo do encontro, técnicos do Tribunal esclareceram dúvidas apresentadas pelos participantes, contribuindo para a disseminação de orientações práticas.

Antes da abertura, houve reunião com Prefeitos da região, da qual participaram representantes do TCESP e a Procuradora de Contas. O encontro permitiu a exposição de dificuldades enfrentadas no dia a dia das administrações municipais, especialmente em temas ligados a contratações públicas e gestão orçamentária.



Já no dia 23 de abril, o Teatro Municipal Braz Cubas, em Santos, sediou o quarto encontro do Ciclo, com público superior a 500 participantes, entre Prefeitos, Vereadores, Secretários e servidores de 16 municípios da região.

A Procuradora-Geral de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Feres, integrou a comitiva e acompanhou as atividades ao longo do dia.

Durante sua saudação, destacou um ponto essencial para a gestão pública atual:



*“Não podemos falar em **eficiência** sem falar em **inovação**. O **gestor** hoje é aquele que **resolve problemas**, e, para isso, precisamos buscar novas formas de **contratar**, de **gerir** e de **fazer melhor**.”*



A Procuradora-Geral também reforçou a importância da união entre **setor público**, **iniciativa privada** e **academia** para avançar em soluções mais eficientes, além de convidar os gestores para o evento sobre inovação na administração pública '**INOVA SÃO PAULO**', que será realizado no próximo dia **18 de maio**, na **FIESP**.

Antes do início da programação, a Procuradora-Geral participou da reunião com os Chefes do Poder Executivo municipal, espaço destinado à escuta das demandas locais e ao intercâmbio de experiências administrativas.

Com agenda distribuída ao longo do ano, o Ciclo de Debates segue percorrendo diferentes regiões do Estado, promovendo a troca de experiências e o alinhamento de entendimentos entre os órgãos de controle e os gestores municipais.



Os próximos encontros estão previstos para os dias 14 e 15 de maio, nos municípios de Nuporanga e Jaboticabal.



HONRARIA

RECONHECIMENTO

Procuradora de Contas recebe Colar do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



A titular da 2ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Élide Graziane Pinto, recebeu o Colar do Centenário da Corte de Contas paulista, na manhã do dia 30 de abril, na Sala da Presidência.

A honraria foi entregue pela Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, e pela Chefe do Gabinete Dra. Rosy Maria de Oliveira.

A homenagem foi criada para celebrar o centenário da Corte de Contas paulista, em 2024. Foram confeccionados 100 colares, a serem entregues às pessoas que colaboraram para o aperfeiçoamento das atividades do TCESP ao longo de sua existência.





Agenda & Eventos!

PROCURADORIA-GERAL



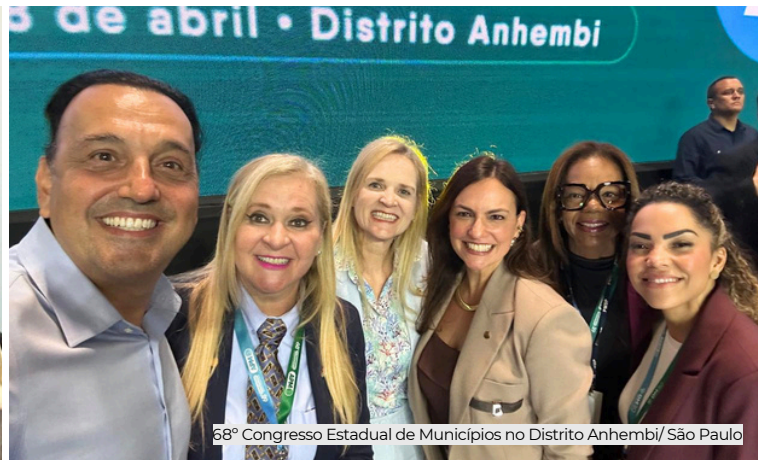
Reunião na FIESP com o ex-Presidente da República Michel Temer



"Vozes que Inspiram: Uma Celebração da Mulher"
Câmara Municipal de São Paulo



Encontro de Lideranças Femininas na Secretaria de Estado
de Políticas para a Mulher



58º Congresso Estadual de Municípios no Distrito Anhembi/ São Paulo



Painel sobre a Atuação dos Órgãos de Controle em Compras
Públicas para Inovação no 68º Congresso Estadual de Municípios



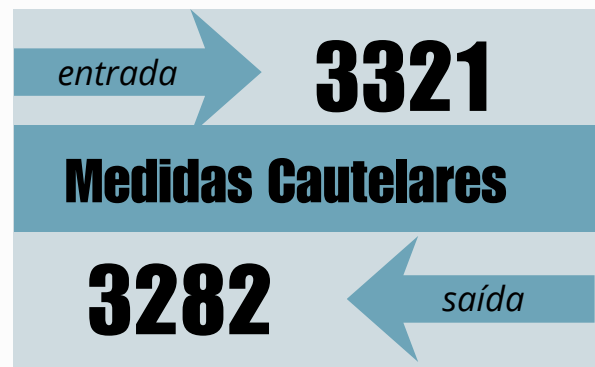
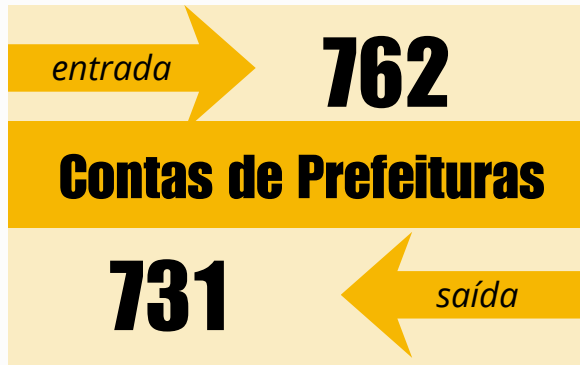
Compras Públicas para Inovação:
Um diálogo sobre controle e perspectivas para a inovação em municípios

Evento "Compras Públicas de Inovação para Municípios",
promovido pelo Sebrae-SP

DINÂMICA DO MPC-SP

PROCESSOS ELETRÔNICOS COM MANIFESTAÇÃO

Período: 01.04.25 a 30.04.26





BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo